

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 091/2014

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 17.081,93 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Selbach em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 9.081,93 (nove mil, oitenta e um reais e noventa e três centavos) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10304000361.102 – Reequipamento Programa Vigilância Sanitária

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (512) R\$ 4.000,00

10304000362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (94) R\$ 2.081,93

33903000.0000 – Material de Consumo (95) R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União

33903000.0000 – Material de Consumo (768) R\$ 2.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (769) R\$ 2.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122.136 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS

33903000.0000 – Material de Consumo (772) R\$ 4.000,00

Art. 6º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 5º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2014.

Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.12.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 091/2014
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014, no valor de R\$ 17.081,93 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 091/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS, no valor de R\$ 4.000,00, para a manutenção do Programa de Saúde da Família e também para a manutenção do Programa de Vigilância Sanitária no valor de R\$ 9.081,93.

O presente projeto busca também abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014, com recursos repassados pelo Governo do Estado do RS, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS, no valor de R\$ 4.000,00 para a manutenção do Programa de Saúde da Família.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

**EXMO SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**